

**PORTARIA DIR Nº 09/2017**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DO COMPONENTE  
OPTATIVO DE LIBRAS NAS FACULDADES  
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido o Componente Curricular de LIBRAS, com carta horária de 40 horas aula conforme datas a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR	DATA DAS AULAS
LIBRAS Prof. Mauri José Szinwelski	29/04, 06/05, 13/05, 20/05, 27/07, 03/06, 10/06, 24/06, 01/07 e 08/07

**Art. 2º** - O número mínimo para formação de turma é de 15 alunos e o número máximo de alunos na turma será de 25.

**Art. 3º** - As matriculas poderão ser realizadas até o dia 27 de abril de 2017 junto à Secretaria Acadêmica da Unidade II.

**Art. 4º** - As aulas ocorrerão no turno da **tarde**, no horário das 13horas e 30minutos às 17 horas, na Unidade III.

**Parágrafo Único:** Em caráter excepcional algumas aulas poderão ocorrer no turno da tarde.

**Art. 5º** - Poderá ser realizada matrícula para alunos especiais, não vinculados aos cursos superiores das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, desde que tenham concluído o Ensino Médio.

**Parágrafo Único:** para os alunos especiais será fornecido certificado de Curso de Extensão.

**Art. 6º** - Fica revogada a PORTARIA DIR nº 05/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 08 de março de 2017.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis